



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 542 – DRH, 04 DE AGOSTO DE 2025.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto n.º 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição n.º 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP n.º 233/2016 e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 81/2025 Reunião Ordinária nº 81/2025 de 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o prazo até o dia **15 de agosto 2025**, para que o policial penal, que preencha os requisitos legais à promoção, de acordo com o Capítulo VI da Lei Complementar 245 de 30 de março de 2022 e com o disposto na Lei Complementar 283, de 11 de julho de 2025, apresente os títulos (certificados/diplomas) e requerimentos devidamente preenchidos junto às Centrais de Recursos Humanos ou aos Setores de Recursos Humanos responsáveis pelas unidades de lotação do servidor.

Art. 2º. O prazo estipulado refere-se exclusivamente ao primeiro lote de promoções relativas do exercício de 2025, após promulgação da Lei Complementar 283/2025. Os policiais penais que apresentarem os títulos após a data de 15 de agosto de 2025 terão seus protocolos avaliados nos lotes posteriores durante o corrente exercício.

§1º As Comissões de Avaliação de Mérito analisarão, para o primeiro lote, apenas os documentos apresentados pelo policial penal dentro do prazo acima mencionado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **PORT54225PrimeiroLotePromocaoNovaLeiQPPP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 04/08/2025 17:15 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.282.982-6** por: **Saulo Lopes dos Santos** em: 04/08/2025 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
553bae5d0dca8b2d331ad0ec11f9837d.